ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 830 DE 01 DE ABRIL DE 2002.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARONENSE.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com base no Projeto de Lei nº 020/2002 de iniciativa do Vereadora Edy Rita Vier Calliari,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de CIDADÃO BARONENSE a RIJATO TEO HUMMEL.

Parágrafo Único – A presente indicação se faz jus pelos relevantes serviços prestados na área industrial e social da comunidade baronense.

Art. 2º O referido Título será oficializado por ocasião de Sessão solene promovida por essa Casa Legislativa.

Art.3º Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 01 de abril de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01.04.2002.

Secr. Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinaçõ[illegible] foi afixado no átrio da administração municipal de 02/04/02 a 22/04/02

Secretaria Municipal da Administração